13º CONGRESSO BRASILEIRO DE P&D EM PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS – PDPETRO

EDITAL Nº 01/2026 – 13º PDPETRO

SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DO 13º PDPETRO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 13º CONGRESSO BRASILEIRO DE P&D EM PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS – PDPETRO, realizado pela Associação Brasileira de Pesquisa e Desenvolvimento em Petróleo e Gás – ABPG, em colaboração com a Universidade Federal do Maranhão – UFMA, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo para Monitoria Voluntária, destinado ao apoio às atividades do 13º PDPETRO, conforme as disposições a seguir.

I. DO EVENTO

1. O 13º Congresso Brasileiro de P&D em Petróleo, Gás e Biocombustíveis – PDPETRO será realizado no período de 11 a 13 de novembro de 2026, em São Luís – Maranhão, no Hotel Luzeiros.

2. O 13º PDPETRO tem como tema "Segurança energética, sustentabilidade e acesso à energia", reunindo estudantes, pesquisadores, docentes, profissionais e representantes do setor de petróleo, gás e biocombustíveis para apresentação e discussão de trabalhos científicos, palestras, sessões técnicas e demais atividades acadêmicas e institucionais.

3. A monitoria voluntária terá como finalidade apoiar a execução das atividades do congresso, contribuindo para a organização, o acolhimento e a adequada condução da programação científica e institucional do evento.

II. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

4. A monitoria será exercida exclusivamente por estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Maranhão – UFMA, nos cursos de:

a) Química

b) Química Industrial

c) Engenharia Química

d) Engenharia Elétrica

5. Serão selecionados 30 (trinta) monitores voluntários, sendo:

Turno	Número de monitores
Matutino	15
Vespertino	15

Total	30

6. A distribuição dos monitores entre as diferentes atividades será definida pela Comissão Organizadora, considerando as necessidades do evento e o perfil e a disponibilidade dos estudantes selecionados.

III. DOS REQUISITOS

7. São requisitos para participação no processo seletivo:

a) estar regularmente matriculado na UFMA em um dos quatro cursos indicados no item 4 deste Edital;
b) ter concluído pelo menos dois semestres letivos de seu curso de graduação, conforme histórico escolar anexado à inscrição neste seletivo;
c) ter disponibilidade para atuar no turno para o qual for selecionado, durante o período de realização do congresso;
d) ter disponibilidade para participar das orientações e/ou treinamento promovidos pela Comissão Organizadora;
e) apresentar boa comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal;
f) demonstrar responsabilidade, cordialidade e postura adequada no atendimento ao público;
g) ter disponibilidade para trabalhar em equipe;
h) comprometer-se com o cumprimento dos horários e das atividades estabelecidas pela Comissão Organizadora.

IV. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

8. Os monitores atuarão no apoio operacional e acadêmico do 13º PDPETRO, conforme escala previamente definida pela Comissão Organizadora.

9. Constituem atribuições dos monitores:

a) Recepção e credenciamento: apoiar a recepção dos participantes, orientar quanto aos procedimentos de credenciamento e encaminhar dúvidas à equipe responsável;
b) Orientação dos participantes: prestar informações sobre a localização das salas, auditórios, espaços de exposição, atividades e demais ambientes do congresso;
c) Apoio às sessões técnicas: auxiliar na organização das salas, recepção dos participantes, controle de fluxo e atendimento às necessidades operacionais das sessões;
d) Apoio aos avaliadores: auxiliar os avaliadores dos trabalhos na utilização dos recursos e materiais disponibilizados pela organização, inclusive nos procedimentos relacionados à avaliação dos trabalhos;
e) Apoio às apresentações de trabalhos: auxiliar na organização das sessões e no cumprimento dos horários previstos para as apresentações;

f) Organização das salas: verificar previamente as condições dos espaços, materiais e equipamentos necessários às atividades, comunicando eventuais ocorrências à equipe responsável;

g) Distribuição e organização de materiais: apoiar a entrega, organização e reposição de materiais destinados aos participantes, palestrantes, avaliadores e demais integrantes do evento;

h) Apoio à programação: auxiliar a Comissão Organizadora na execução das atividades previstas na programação oficial;

i) Apoio aos palestrantes e convidados: prestar orientação inicial quanto aos locais e horários das atividades, encaminhando demandas específicas à equipe responsável;

j) Controle e organização: apoiar, quando solicitado, o controle de presença, listas, registros e demais procedimentos necessários à realização das atividades;

k) Apoio à equipe de tecnologia e transmissão: colaborar, quando designado, com a equipe responsável pelos equipamentos e pela transmissão das atividades, comunicando eventuais problemas;

l) Apoio geral: executar outras atividades compatíveis com a função de monitor, sempre sob orientação da Comissão Organizadora.

10. Os monitores deverão permanecer nos espaços e horários definidos na escala, não sendo permitida a ausência ou troca de turno sem prévia autorização da equipe responsável pela monitoria.

V. DA INSCRIÇÃO

11. As inscrições estarão abertas no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2026.

12.A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link https://forms.gle/Q5yNiJCnGfm9hdbn9

13. O candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e **anexar, obrigatoriamente, histórico escolar atualizado**, emitido pelo SIGAA, para fins de comprovação do vínculo acadêmico e do curso informado na inscrição.

14. No formulário, o candidato deverá informar, entre outros dados:

a) nome completo;

b) curso;

c) período acadêmico;

d) matrícula;

e) telefone e e-mail para contato;

f) disponibilidade para atuação no turno matutino ou vespertino;

g) experiência anterior em organização, monitoria ou participação em eventos, se houver;

h) demais informações solicitadas pela Comissão Organizadora.

15. A inscrição implicará ciência e concordância do candidato com as disposições deste Edital.

VI. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

16. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora do 13º PDPETRO, considerando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e a disponibilidade de vagas por turno.

17. Havendo número de inscritos superior ao quantitativo de vagas, a Comissão Organizadora poderá considerar, para fins de seleção, a disponibilidade de horário, a adequação do perfil às atividades previstas e a experiência prévia em atividades de monitoria, organização de eventos ou atendimento ao público.

18. Será formada lista de candidatos excedentes, que poderão ser convocados em caso de desistência ou necessidade de substituição.

19. O resultado da seleção será divulgado nos canais oficiais de comunicação do 13º PDPETRO até 09 de outubro de 2026.

VII. DA ORIENTAÇÃO E DO TREINAMENTO

20. Os monitores selecionados participarão de reunião de orientação e/ou treinamento antes do início do congresso, em data e horário a serem informados pela Comissão Organizadora.

21. A orientação terá como objetivo apresentar:

a) a programação e a dinâmica do 13º PDPETRO;

b) as atribuições dos monitores;

c) a distribuição dos espaços e das atividades;

d) os procedimentos de recepção e atendimento aos participantes;

e) os procedimentos de apoio às sessões técnicas e aos avaliadores;

f) as orientações relativas à utilização dos equipamentos e materiais disponibilizados para o evento;

g) as normas de conduta e organização durante o congresso.

22. A participação na orientação/treinamento será obrigatória para os monitores selecionados.

VIII. DA CERTIFICAÇÃO

23. Os monitores que cumprirem integralmente as atividades previstas na escala e as orientações da Comissão Organizadora farão jus a certificado de participação como Monitor Voluntário do 13º PDPETRO, com carga horária correspondente à 24 horas que abrangerá as atividades de preparação e participação na monitoria do evento.

24. O monitor que se ausentar injustificadamente de suas atividades ou deixar de cumprir a escala estabelecida poderá ser desligado da monitoria e não fará jus à certificação.

IX. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de inscrições	29/09 a 03/10/2026
Análise das inscrições	05 a 08/10/2026
Divulgação do resultado	Até 09/10/2026
Convocação de excedentes, se houver	29/10/2026
Orientação/treinamento dos monitores	04/11/2026
13º PDPETRO	11 a 13/11/2026

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25. Somente serão consideradas as inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido neste Edital.

26. A participação na monitoria será de caráter voluntário e não remunerado, não gerando qualquer vínculo empregatício ou funcional com a UFMA, a ABPG ou a Comissão Organizadora do evento.

27. A Comissão Organizadora poderá realizar ajustes na distribuição das atividades e dos horários dos monitores, de acordo com as necessidades operacionais do evento.

28. O monitor deverá observar as normas de conduta, organização e segurança estabelecidas para o evento, bem como as orientações da Comissão Organizadora.

29. A ausência injustificada às atividades previstas na escala poderá implicar substituição do monitor por candidato da lista de excedentes.

30. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 13º PDPETRO.

São Luís – MA, 28 de setembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO 13º PDPETRO

13º Congresso Brasileiro de P&D em Petróleo, Gás e Biocombustíveis

ABPG – Associação Brasileira de Pesquisa e Desenvolvimento em Petróleo e Gás

UFMA – Universidade Federal do Maranhão